



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMEIA N.º 150/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- PORTARIA SEMEIA N.º 151/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- PORTARIA SEMEIA N.º 152/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- PORTARIA SEMEIA N.º 152/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 034-2022
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 035-2022
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 036-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



Portaria SEMEIA n° 150/2022	Empresa: Fabiane Barbosa de Freitas ME	Validade: INDETERMINADO
Data da Licença: 24/08//2022		
CNPJ: 19.166.764/0001-80	Publicação no D.O.M.: 24/08/2022	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Rua São Paulo, N° 52, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa – Bahia.		
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE AMBIENTAL - TLA		

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA**, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual n° 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal Ambiental n°450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do **Processo n° 122-2022/TLA-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1. ° - Art. 1.°** - Transferir, nos registros da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA, a titularidade da Licença de Operação, concedida através de Portaria SEMEIA n° 016/2020, em nome da **CONSTRUFREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **12.402.705/0001-14**, para **FABIANE BARBOSA DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob n° **19.166.764/0001-80**, empreendimento localizado no município de Bom Jesus da Lapa- Bahia. **Art. 2.°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 018/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



Portaria SEMEIA n° 151/2022	Empresa: Fabiane Barbosa de Freitas ME	Validade: INDETERMINADO
Data da Licença: 24/08//2022		
CNPJ: 19.166.764/0001-80	Publicação no D.O.M.: 24/08/2022	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Rua São Paulo, N° 52, Bairro - Amaralina, Bom Jesus da Lapa – Bahia.		
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE AMBIENTAL - TLA		

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA**, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual n° 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal Ambiental n°450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do **Processo n° 123-2022/TLA-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º - Art. 1.º** - Transferir, nos registros da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA, a titularidade da Licença Específica, concedida através de Portaria SEMEIA n° 004/2013, em nome da **CONSTRUFREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.402.705/0001-14, para **FABIANE BARBOSA DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob n° 19.166.764/0001-80, empreendimento localizado no município de Bom Jesus da Lapa- Bahia. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 018/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



Portaria SEMEIA n° 152/2022	Empresa: Fabiane Barbosa de Freitas ME	Validade: INDETERMINADO
Data da Licença: 24/08//2022		
CNPJ: 19.166.764/0001-80	Publicação no D.O.M.: 24/08/2022	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Rua São Paulo, N° 52, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa – Bahia.		
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE AMBIENTAL - TLA		

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA**, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual n° 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal Ambiental n°450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n° 120-2022/TLA-SEMEIA, **RESOLVE: Art. 1.º - Art. 1.º** - Transferir, nos registros da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA, a titularidade da Licença de Operação, concedida através de Portaria SEMEIA n° 033/2018, em nome da **CONSTRUFREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **12.402.705/0001-14**, para **FABIANE BARBOSA DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob n° **19.166.764/0001-80**, empreendimento localizado no município de Bom Jesus da Lapa- Bahia. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 018/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



Portaria SEMEIA n° 153/2022	Empresa: Fabiane Barbosa de Freitas ME	Validade: INDETERMINADO
Data da Licença: 24/08//2022		
CNPJ: 19.166.764/0001-80	Publicação no D.O.M.: 24/08/2022	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Rua São Paulo, N° 52, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa – Bahia.		
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE AMBIENTAL - TLA		

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA**, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual n° 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal Ambiental n°450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do **Processo n° 121-2022/TLA-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º - Art. 1.º** - Transferir, nos registros da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA, a titularidade da Licença Específica, concedida através de Portaria SEMEIA n° 034/2018, em nome da **CONSTRUFREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.402.705/0001-14, para **FABIANE BARBOSA DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob n° 19.166.764/0001-80, empreendimento localizado no município de Bom Jesus da Lapa- Bahia. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 018/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 034/2022

Processo administrativo nº 016/2022.

Requerente: FABIO ALEX MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR, brasileiro (a), maior, casado (a) pelo regime da separação de bens legal (conforme pacto antenupcial, realizado no Tabelionato de Notas com Função de Protesto Nadir Pimenta Castro, Registrado no Livro: 08, Fls.: 140/141, Ordem n.º: 525), empresário (a), nascido (a) em 03/05/1992, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Fabio Alex Magalhães de Almeida Lima e de Margarete Leão Teodoro, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 12.700.267-71, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 05368106654, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 08/02/2021, inscrito (a) no CPF sob nº 045.043.015-47, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº predial 94, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 10, da Quadra 50, do Loteamento São João, localizado na Rua I, nº predial 492 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0276.00492.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEIS: Lote Urbano, n.º 10, da Quadra 50, do Loteamento São João, localizado na Rua I, nº predial 492 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 09,87m (nove metros e oitenta e sete centímetros) de frente, 09,70m (nove metros e setenta centímetros) de fundo, 31,56m (trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros) do lado direito e 31,46m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 308,44m² (trezentos e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.181,534m** e **E 673.633,831m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 0277.00357.0000, com azimute de 179°46'34" por uma distância de 9,70m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.171,834m** e **E 673.633,869m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0276.00482.0000, com azimute de 267°01'51" por uma distância de 31,46m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.170,205m** e **E 673.602,455m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA I, com azimute de 359°09'03" por uma distância de 9,87m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.180,074m** e **E 673.602,309m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0276.00502.0000, com azimute 87°20'50" por uma distância de 31,56m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 82,59 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de Outubro de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 035/2022

Processo administrativo nº 018/2022.

Requerente: FABIO ALEX MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR, brasileiro (a), maior, casado (a) pelo regime da separação de bens legal (conforme pacto antenupcial, realizado no Tabelionato de Notas com Função de Protesto Nadir Pimenta Castro, Registrado no Livro: 08, Fls.: 140/141, Ordem n.º: 525), empresário (a), nascido (a) em 03/05/1992, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Fabio Alex Magalhães de Almeida Lima e de Margarete Leão Teodoro, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 12.700.267-71, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 05368106654, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 08/02/2021, inscrito (a) no CPF sob nº 045.043.015-47, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº predial 94, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 12, da Quadra 50, do Loteamento São João, localizado na Rua I, nº predial 472 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0276.00472.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEIS: Lote Urbano, n.º 12, da Quadra 50, do Loteamento São João, localizado na Rua I, nº predial 472 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 30,00m (trinta centímetros) do lado direito e 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 299,21m² (duzentos e noventa e nove metros e vinte um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.161,513m** e **E 673.632,893m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0277.00337.0000, com azimute de 181°14'40" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.151,515m** e **E 673.632,676m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0276.00462.0000, com azimute de 267°58'16" por uma distância de 29,95m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.150,455m** e **E 673.602,748m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA I, com azimute de 359°10'26" por uma distância de 9,88m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.160,336m** e **E 673.602,605m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0276.00482.0000, com azimute 87°46'30" por uma distância de 30,31m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,14 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de Outubro de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 036/2022

Processo administrativo nº 017/2022.

Requerente: FABIO ALEX MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR, brasileiro (a), maior, casado (a) pelo regime da separação de bens legal (conforme pacto antenupcial, realizado no Tabelionato de Notas com Função de Protesto Nadir Pimenta Castro, Registrado no Livro: 08, Fls.: 140/141, Ordem n.º: 525), empresário (a), nascido (a) em 03/05/1992, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Fabio Alex Magalhães de Almeida Lima e de Margarete Leão Teodoro, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 12.700.267-71, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 05368106654, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 08/02/2021, inscrito (a) no CPF sob nº 045.043.015-47, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº predial 94, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 11, da Quadra 50, do Loteamento São João, localizado na Rua I, nº predial 482 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0276.00482.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEIS: Lote Urbano, n.º 11, da Quadra 50, do Loteamento São João, localizado na Rua I, nº predial 482 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 09,87m (nove metros e oitenta e sete centímetros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 30,00m (trinta centímetros) do lado direito e 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 315,58m² (trezentos e quinze metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.171,835m** e **E 673.633,891m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 0276.00482.0000, com azimute de 179°54'22" por uma distância de 9,69m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.162,147m** e **E 673.633,907m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0277.00347.0000, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 1,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.162,147m** e **E 673.632,907m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0277.00347.0000, com azimute de 181°14'40" por uma distância de 0,63m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.161,513m** e **E 673.632,893m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0276.00472.0000, com azimute de 267°46'30" por uma distância de 30,31m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 8.534.160,336m** e **E 673.602,605m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA I, com azimute de 359°07'39" por uma distância de 9,87m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 8.534.170,205m** e **E 673.602,455m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 0276.00492.0000, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

azimute 87°01'51" por uma distância de 31,48m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 82,98 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de Outubro de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB